

Lei nº 186/70.

ALTERA OS VENCIMENTOS DO FISCAL GERAL, PADRÃO H,

E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decio Azevedo Mattos, Prefeito Municipal de
Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, vem
do das instituições que lhe são conferidas
por Lei:

Logo saber que, a Câmara Municipal decretou, e eu
sancciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os
vencimentos do FISCAL GERAL-PADRÃO H de CR\$-35500-
(trezentos e quinze cruzeiros) para CR\$-450,00 (quatrocentos
e vinte cruzeiros) constantes da Lei nº 183/70 de 05
de Agosto de 1970.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei correr-
ão por conta da verba existente para este fim e
será suplementada a diferença.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Agosto
do corrente ano.

Artigo 4º- Revêsem-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 24 de Agosto de 1970

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO

Decio Azevedo Mattos

Prefeito Municipal